ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito as partes adiante nomeadas e qualificadas têm entre si ajustado o presente termo aditivo ao instrumento particular de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia – SCM, regido pelas Cláusulas e condições que reciprocamente aceitam e outorgam, para cumprir fiel e pontualmente, por si, seus herdeiros e sucessos a qualquer título a saber:

Que entre si celebram, de um lado, **VOLUY TELECOM EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.546.678/0001-93, com sede na Rua Emanuel Resende, n.º 365, bairro Santa Rita II, Pouso Alegre/MG, neste ato representada por seu Representante Legal, nos termos dos seus atos constitutivos, e daqui em diante apenas denominada **CONTRATADA**, e, de outro lado, **CLIENTE**, nomeados e qualificadas através de **TERMO DE CONTRATAÇÃO** ou de outra forma alternativa de adesão ao presente instrumento, e daqui em diante apenas denominada **CONTRATANTE**, tendo entre si justo e acertado que:

Considerando a promulgação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei n.º 13.709/2018, ou simplesmente LGPD, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Considerando ainda que a **VOLUY TELECOM EIRELI** tem um compromisso com seus **CLIENTES CONTRATANTES**, considerados na lei, como titulares de dados, resolve aditar o Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações e outras avenças:

CLÁUSULA 35 – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- **35.1** A relação entre as partes é de **CONTRATADA** ("**CONTROLADOR**") e a **CONTRATANTE** ("**OPERADOR**") quando empresa, ou ("**TITULAR DE DADOS**") quando pessoa física, no que se refere às atividades de tratamento de dados pessoais realizadas como escopo principal do contrato celebrado entre as Partes.
- **35.2** A **CONTRATADA** informa que a coleta de dados pessoais imprescindíveis a execução deste contrato, tendo informado a **CONTRATANTE** quanto ao tratamento de dados que será realizado pela **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 13.709/2018, e demais legislações, regulamentos e portarias publicadas pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), especificamente quanto a coleta dos seguintes dados:
- **35.2.1** Dados relacionados à sua identificação pessoal, tais como nome completo, endereço, data nascimento, contato telefônico, e-mail, CPF e RG e dados referentes a empresa nome da empresa, CNPJ, nome do representante legal, CPF, contato telefônico, e-mail, endereço, e respectivas cópias que comprovem tais informações, a fim de que se garanta a fiel contratação pelo respectivo titular do contrato;

- **35.2.2** Dados relacionados ao endereço do **CONTRATANTE** tendo em vista a necessidade de a **CONTRATADA** identificar o local de instalação, manutenção dos serviços, envio de documentos/notificações e outras garantias necessárias ao fiel cumprimento do contrato ora assinado;
- **35.2.3** Os dados coletados poderão ser utilizados para identificação de ilícitos cibernéticos, bem como terrorismo, compartilhamento para órgãos de segurança, conforme solicitação legal pertinente, compartilhamento com autoridade administrativa e judicial no âmbito de suas competências com base no estrito cumprimento do dever legal, bem como com os órgãos de proteção ao crédito a fim de garantir a adimplência do **CONTRATANTE** perante **CONTRATADA**.
- **35.2.4** Os dados coletados automaticamente, como características do dispositivo de acesso, do navegador, IP (com data e hora), localização, origem do IP, informações sobre cliques, páginas acessadas, dentre outros.
- **35.2.5** Os dados fornecidos em razão de processo de fiscalização ou outra atividade de controle reclamações junto às operadoras, tais como protocolos com a reclamação de forma que a Anatel possa atuar junto à operadora a fim de solucionar o pleito do usuário.
- **35.2.6** Os dados coletados em virtude de pesquisa de satisfação e-mail, nome completo e as experiências com a prestação de serviço a fim de que seja possível melhorar as entregas bem como validar o serviço da **CONTRATADA**.
- **35.3** Os dados coletados com base no legítimo interesse da **CONTRATADA**, bem como aqueles que garantam a fiel execução do contrato por sua parte, fundamentam-se no artigo 7º da LGPD, razão pela qual as finalidades descritas na **cláusula 35.1** não são exaustivas.
- **35.3.1** A **CONTRATADA** informa que todos os dados pessoais solicitados e coletados são os estritamente necessários para os fins almejados neste contrato;
- **35.3.2** A **CONTRATADA** informa o compartilhamento dos dados da **CONTRATANTE**, para os fins descritos nesta cláusula, com terceiros legalmente legítimos para defender os interesses da **CONTRADA** bem como do **CONTRATANTE**.
- **35.3.3** A **CONTRATADA** informa ainda que eventuais dados compartilhados com a ANATEL, para os fins de atividade e controle, via de regra serão abertos à consulta pública, ressalvados àquelas hipóteses contidas no art. 39 da Lei 9.472/97, observados os segredos comercial e industrial.
- **35.4** A **CONTRATADA** respeitará os prazos próprios contidos nas legislações pertinentes aos próprios dados armazenados, podendo também atender solicitações de direitos dos titulares, tais como a exclusão de dados que foram previamente coletados com seu consentimento:
- **35.4.1** A exclusão de dados será efetuada sem que haja prejuízo por parte da **CONTRATADA**, tendo em vista a necessidade de guarda de documentos para questões consumeristas por prazo determinado de **05 (cinco) anos**, art. 27 do CDC. E para alguns dados, caso o **CONTRATANTE** deseje efetuar a revogação de algum

dado, deverá preencher uma declaração neste sentido, ciente que a revogação dos dados poderá importar em eventuais prejuízos na prestação de serviços.

- **35.4.2** O **CONTRATANTE** autoriza, neste mesmo ato, a guarda dos documentos (contratos/documentos fiscais/notificações/ordens de serviços) em que pese eles possuam dados pessoais por parte da **CONTRATADA** a fim de que ela cumpra com o determinado nas demais normas que regulam o presente contrato, bem como para o cumprimento da obrigação legal nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados.
- **35.4.3** Nos termos do Regulamento dos Serviços de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução ANATEL 614/2013, bem como de acordo com a Lei n.º 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) e Decreto nº 8.771/2016, a **CONTRATADA** deverá manter os dados cadastrais e os Registros de Conexão de seus **CONTRANTES** pelo prazo de 01 (um) ano, devendo ser mantidos em formato interoperável, estruturado, sob sigilo, em ambiente controlado e de segurança.
- **35.5** Em eventual vazamento indevido de dados a **CONTRATADA** se compromete a comunicar seus clientes contratantes sobre o ocorrido, bem como sobre quais os dados objeto do vazamento, conforme disposição da LGPD.
- **35.6** A **CONTRATADA** informa que a gerência de dados ocorrerá através de um sistema que colherá e tratará os dados na forma da lei.
- **35.6.1** A **CONTRATADA** informa que efetuará a manutenção do registro das operações de tratamento de dados pessoais da forma mencionada na cláusula anterior.
- **35.7** Rescindido o contrato os dados pessoais coletados serão armazenados pelo tempo determinado na **cláusula 35.4**. Passado o termo de guarda pertinente a **CONTRATADA** se compromete a efetuar o descarte dos dados adequadamente, ressalvado a hipótese de guarda para exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, atendimento aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, adotando-se a anonimização ou cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

CLÁUSULA 36 - RETIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, que não foram alterados ou não colidam com os termos deste Aditivo.

VOLUY TELECOM EIRELI CNPJ nº 28.546.678/0001-93

Pouso Alegre/MG, 23 de novembro de 2021